



MAPEAMENTO DA META 3 DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO SUL DO MARANHÃO E POSSÍVEIS IMPACTOS DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO

Palavras-Chave: Plano Nacional de Educação; Cerrados do Centro-Norte; Reforma do Ensino Médio; Meta 3.

Autores(as):

Gisele Valerio Grando, FE – UNICAMP

Prof^ª. Dr^ª. Sandra Fernandes Leite (orientadora), FE – UNICAMP

INTRODUÇÃO

Esta iniciação científica se propõe a detalhar o mapeamento da Meta 3 do Plano Nacional da Educação em 3 municípios do sul do Maranhão representativos da região (Balsas, Carolina e Benedito Leite) e possíveis impactos da Reforma do Ensino Médio. Para tanto, utilizará de métodos quantitativos, qualitativos e pesquisa bibliográfica. Para alcançar o objetivo proposto será realizado o levantamento e o tratamento dos dados oficiais divulgados nas bases estatísticas do MEC/Inep, do IBGE, do Observatório do PNE (OPNE) do IDEB, das fontes oficiais dos indicadores de cada, entre outras fontes. Como resultados, espera-se identificar a situação do percentual da população de 15 a 17 anos de idade que frequentavam o ensino médio ou que havia concluído a educação básica entre 2014 e 2020 nos municípios de Balsas, Carolina e Benedito Leite e as possíveis relações e impactos da Reforma do Ensino Médio.

O Plano Nacional da Educação (PNE) sancionado pela Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014, determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional nacional por um período de 10 anos, ou seja, de 2014 até 2024 (BRASIL, 2014).

O PNE definiu 10 diretrizes para guiarem a educação no Brasil e estipulou 20 metas a serem cumpridas das mais diversas áreas da educação (BRASIL, 2014), que vão desde metas relacionadas ao Ensino Infantil até sobre o Financiamento da Educação. Além disso, a lei propunha que cada estado, município e Distrito Federal desenvolvessem suas próprias medidas governamentais para o alcance das metas do Plano Nacional (BRASIL, 2014), os conhecidos Planos Estaduais de Educação (PPE) e os Planos Municipais de Educação (PME).

A meta que será destaque deste trabalho será a Meta 3 que é direcionada ao Ensino Médio e tem como objetivos:

1. Universalizar o atendimento escolar de jovens de 15 a 17 anos e

2. Garantir, até 2024, que 85% dos jovens de 15 a 17 anos estejam no Ensino Médio.

A região observada será no MATOPIBA, composta pelos estados de Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Essa região está localizada, em sua maioria, no cerrado brasileiro e é responsável por, aproximadamente, “10% de toda produção brasileira de grãos e fibras, principalmente soja, milho e algodão” (PAES, 2021). Apesar da região ser apontada como nova fronteira agrícola, ela sofre com a falta de infraestrutura, principalmente para o escoamento da produção e chegada de materiais. Neste estudo foi destacado o Estado do Maranhão com a escolha de três municípios localizados ao sul do estado, são eles: Balsas, Benedito Leite e Carolina.

Quando abordamos a Meta 3 que trata do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, podemos observar que há muitas divergências sobre o futuro do Ensino Médio. Pode-se inferir que há consenso que algo precisa ser feito, mas as alternativas que estão sendo colocadas como solução não conseguem de fato atacar as raízes dos problemas que nossas escolas públicas, em especial enfrentam em seu dia a dia. Muitos jovens não concluíram o ensino fundamental e outros tantos não conseguem dar continuidade aos estudos no Ensino Médio.

A proposta para o Novo Ensino Médio (NEM) vem gerando debates em todo o país. Muitos defendem que é necessário e urgente a revogação do Novo Ensino Médio e podemos dizer que pelo simples fato que ele não trata com igualdade os jovens brasileiros que buscam seu direito à educação. Nossas escolas públicas sofrem com a falta de recurso, de investimentos, de professores e não tem condições de implementarem, mesmo se quisessem os percursos formativos tão proclamados como solução. Corremos o risco de tornar a escola ainda mais excludente, na medida que vamos oferecer uma educação limitada, de baixa qualidade para os jovens mais pobres e vamos manter um Ensino Médio para as elites através do acesso a poucas escolas que terão condições de implementar algo. Na verdade, a rede privada não vai abandonar o seu trabalho de levar os jovens para as Universidades e as nossas escolas públicas, as escolas nas periferias vão preparar para o jovem para quê?

METODOLOGIA

Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos, foi estabelecido um método qualitativo e quantitativo de coleta de dados e de pesquisa para abordar as informações e balanços da meta 3 do PNE de 2014 a 2024. Para isso, foram analisados e discutidos dados disponibilizados pelo Governo Federal, como o Censo Demográfico de 2010, o Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE, o Censo Escolar de 2022 e entre outros.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As análises dos dados das cidades de Balsas, Benedito Leite e Carolina foram feitas a partir do objetivo 3B (garantir, até 2024, que 85% dos jovens de 15 a 17 anos estejam no Ensino Médio) da meta 3 do PNE, pois não existem dados específicos da quantidade de jovens de 15 a 17 anos que frequentem a escola, ou seja, que frequentem o Ensino Fundamental ou Médio. Assim, foi observado o

número de matriculados no Ensino Médio segundo o Censo Escolar de 2022 e o número de jovens entre 15 e 19 anos segundo o Censo Demográfico de 2010. A tabela 1 sintetiza os dados encontrados referentes as 3 cidades.

	Nº de Matrículas Iniciais no Ensino Médio	Nº de jovens entre 15 e 19 anos	Porcentagem de jovens que frequentam o Ensino Médio (%)
Balsas	2.961	8.828	33,5
Benedito Leite	140	618	22,7
Carolina	751	2.393	31,4

Tabela 1 - Matrículas do Ensino Médio nas 3 cidades estudadas.

É importante ressaltar que o número de jovens não corresponde somente à faixa etária observada na meta, de 15 a 17 anos, e, provavelmente, contém pessoas que já concluíram o Ensino Médio. Todavia, mesmo levando em consideração essas observações, a diferença entre matriculados e o total de jovens continua alta em todas as cidades observadas.

É nítido que o objetivo 3B de garantir que 85% dos jovens de 15 a 17 anos estejam matriculados no Ensino Médio não foi alcançado em nenhuma das cidades observadas, melhor dizendo, nenhuma das 3 cidades sequer se aproximaram do número estabelecido pelo objetivo.

CONCLUSÕES

É importante lembrar que entre os anos de 2020 e 2021 o mundo passava pelo contexto da pandemia de covid-19, essa pandemia afetou diversas áreas, inclusive a área da educação. Com o “fechamento das escolas, a adoção urgente de novas formas de ensino, a interrupção de projetos em curso e a restrição do convívio comunitário e social” (BRASIL, 2022, p.12) e com um cenário que “já comportava inúmeras desigualdades no tocante ao acesso, à conclusão, ao aprendizado, ao nível socioeconômico, à infraestrutura e às oportunidades de ensino” (BRASIL, 2022, p.12), a pandemia afetou a qualidade e o direito à educação, aprofundando os hiatos que já existiam no panorama nacional e tornando um desafio ainda maior a concretização de uma educação mais acessível e de qualidade para todos e todas no País. Além disso, a pandemia também prejudicou a coleta de dados do PNE, sendo necessário uma redução das amostras em 2020 e 2021, impactando diretamente no cálculo dos indicadores e no monitoramento do plano. Assim, é provável que as estimativas feitas tenham sido afetadas em consequência da pandemia. o de sua amostra, sendo necessário sua redução em 2020 e 2021, isso impactou diretamente

A meta 3 do PNE 2014-2024 não foi atingida até então em nenhuma instância observada, desde a nacional até a municipal. Nas cidades observadas, o objetivo 3B da meta 3 não foi alcançado em nenhuma das cidades, sendo que, em cada uma, os números estão mais de 50 pontos percentuais distantes da meta de 85% dos jovens matriculados no Ensino Médio. Algumas hipóteses para números tão baixos de matrículas nesta etapa do Ensino Básico são a evasão escolar e a repetição de ano escolar, o que faz os estudantes permanecerem no Ensino Fundamental.

Com a chegada do prazo de encerramento do PNE 2014-2024, em maio de 2023 se iniciaram discussões na Comissão da Educação da Câmara dos Deputados sobre o próximo PNE para o período de 2024 até 2034. Ainda existe um longo trajeto até a formulação do novo PNE para o próximo decênio, porém, as principais discussões levantadas até agora demonstram um provável caminho para esse plano, algumas dessas discussões foram sobre definir metas possíveis junto de especialistas e da sociedade, enfrentar as desigualdades que foram mais impulsionadas durante a pandemia de Covid-19 e utilizar dos dados para diminuir essas desigualdades, além de inserir temas como ciência e tecnologia, meio ambiente, cultura e geração de empregos e renda. Alguns indicativos começam a ser discutidos para o Novo PNE tais como a garantia de investimento em educação, enfrentar os impactos das desigualdades educacionais no Brasil, realizar estudos que olhem para a realidade do jovem brasileiro, buscando identificar as razões do abandono, a precarização da oferta do Ensino Médio ofertado para a maioria da população nas escolas públicas. O fato é que o atual PNE (2014 - 2024) entrou em seu último ano de vigência e há muita falta de informação sobre o monitoramento das metas. É possível observar que os impactos das desigualdades educacionais no Brasil se mantiveram e se aprofundaram na última década. Segundo o documento emitido pela Semana de Ação Mundial 2023 que traz um balanço do Plano Nacional de Educação, a meta 3 não foi cumprida e apresenta sinais de retrocesso.

Além das incertezas sobre o próximo PNE, também há a incerteza da continuação ou encerramento do NEM, pois seu processo de implementação está suspenso por 60 dias, após o encerramento da Consulta Pública, para avaliações e reestruturações da Política Nacional de Ensino Médio serem realizadas. Além disso, foi apresentado à Câmara dos Deputados o PL 2.601/2023 que deseja revogar o NEM e inserir um modelo de Ensino Médio que garanta o direito de uma educação de qualidade a todos. Assim, nem o novo PNE e o NEM possuem futuros certos.

Podemos inferir que essa pesquisa não se esgota nesta Iniciação Científica. Um novo Plano Nacional de Educação será desenhado e com certeza precisamos estar atentos ao novo projeto de lei que será definido para a próxima década. Há, portanto, muito o que pesquisar, analisar. Pensar em um Plano Nacional de Educação como uma política de Estado. Estamos longe de ter um sistema educacional justo, que ofereça oportunidades e condições para que os jovens no Brasil tenham condições de ter garantido o acesso, a permanência e aprendizagem necessárias para garantia do direito à educação.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 2.601, de 16 de maio de 2023. **Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2023. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2362539>>. Acesso em: 16 de junho de 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo Escolar da Educação Básica 2022**. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>> Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional da Educação - 2022**. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/plano_nacional_de_educacao/relatorio_do_quarto_ciclo_de_monitoramento_das_metas_do_plano_nacional_de_educacao.pdf>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

BRASIL. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 08 de abril de 2022.

BRASIL. Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Altera as Leis n o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm>. Acesso em: 16 de abril de 2022.

BRASIL. Portaria nº 399, de 8 de março de 2023. **Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio**. Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-399-2023-03-08.pdf>>. Acesso em: 16 de junho de 2023.

BRASIL. Portaria nº 627, de 4 de abril de 2023. **Suspende os prazos em curso da Portaria MEC nº 521, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-627-de-4-de-abril-de-2023-475187235>>. Acesso em: 16 de junho de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/05/15/novo-pne-precisa-enfrentar-desigualdade-educacional-conclui-audiencia>>. Acesso em: 12 de julho de 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/979327-especialistas-defendem-mudancas-no-proximo-plano>>. Acesso em: 12 de julho de 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Sinopse dos Resultados do Censo 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/apps/sinopse/webservice/>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Conheça as cidades e estados do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 04 de julho de 2023.

LEITE, S. F. **As Metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 na Região dos Cerrados do Centro-Norte do Brasil**. 2022. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/cerradoscentronortebrasil/>>. Acesso em: 08 de abril de 2022.

LEITE, Sandra Fernandes; TAVARES JUNIOR, F. (Org.) ; ALVES, V. E. L. (Org.) . **O Plano Nacional de Educação e o MATOPIBA: diagnóstico e perspectivas**. 1. ed. Veranópolis: Diálogo Freiriano, 2021. v. 1. 397p . ISBN: 9786587199528. Disponível em: <<http://https://drive.google.com/file/d/1WqENKfxZhp4cVN364XtEmBUv-UX66t7l/view>>. Acesso em: 08 de abril de 2022.

LEITE, Sandra Fernandes; ALVES, V. E. L. (Org.) ; NEUBERT, L. F. (Org.) . **Avanços do Plano Nacional De Educação no MATOPIBA**. 1. ed. Juiz de Fora: Gestão e Avaliação da Educação Pública, 2020. v. 6. 325p. Disponível em: <<https://sites.google.com/view/cerradoscentronortebrasil/divulgacao/ebook>>. Acesso em: 08 de abril de 2022.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Documento Curricular do Território Maranhense: Ensino Médio**. Maranhão, Secretaria de Estado da Educação. São Luís, 2022. v.2.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **Para manter vivo o Plano Nacional de Educação**. 2020. Disponível em: <<https://www.observatoriodopne.org.br/>>. Acesso em: 16 de abril de 2022.

PAES, Gustavo. **Panorama setorial - Força Matopiba**. FUNDAJ, 31 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/fundaj/pt-br/destaques/observa-fundaj-itens/observa-fundaj/tecnologias-de-convivencias-com-as-secas/pa-norama-setorial-forca-do-matopiba#:~:text=Regi%C3%A3o%20considerada%20a%20grande%20fronteira,principalmente%20soja%2C%20milho%20e%20algod%C3%A3o.>>>. Acesso em: 30 de janeiro de 2023.

PNE. Portal do PNE. 2020. Disponível em: <<https://pne.mec.gov.br/#onepage>>. Acesso em: 08 de abril de 2022.